

Ofício nº 045/2021.

Nova Lima, 12 de março de 2021.

Senhor Prefeito:

Concluídas finalmente as formalidades regimentais, valemo-nos do presente para comunicar a V.Exa. sobre a apreciação e aprovação em Reunião Extraordinária Virtual do dia 12 de Março de 2021, do seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº 2.014/2021, autoria Poder Executivo, que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater à Pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.



ANÍSIO CLEMENTE FILHO


PRESIDENTE

Exmo. Sr.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/JARL

RECEBI  
15 / 03 / 21 16 : 00  
  
Nova Lima

**PROJETO DE LEI Nº 2.014, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater à Pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à Pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

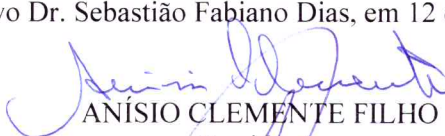
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

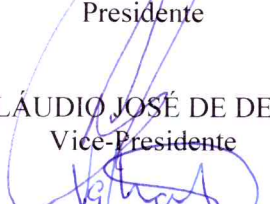
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Sanção.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de março de 2021.



ANÍSIO CLEMENTE FILHO  
Presidente



CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Vice-Presidente



VIVIANE GOMES DE MATOS  
Secretária

jarl/